



Vealeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL N.º 3.539/2024

DE 20 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), obedecida à classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.005 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS UNIÃO

09.005.0012.0243.0042 – 1365 PROJETO ARTE E CIDADANIA 2024

3.33.90.30.00.00.00.00 Material de consumoR\$1.600,00

3.33.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$98.400,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

EXCESSO (06650001) R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 20 de agosto de 2024.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH

Secretário da Administração,

Planejamento, In. Com. e Turismo

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/08/2024 09:54-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66c491448e86>.
POR MARCIANO RAVANELLO EM 20/08/2024 09:54

